



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00000468/2023-36

Interessado: Diretoria Executiva-DE, DE/Projeto Pagamento
Por Serviços Ambientais

Assunto: Desenvolvimento Programa Mar sem Lixo

CHAMAMENTO PÚBLICO 093/2023 DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CADASTRAMENTO DE PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO, DE EMBARCAÇÕES COM ARQUEAÇÃO BRUTA (AB) MENOR OU IGUAL A 20 (EQUIVALENTE AO PORTE DA PESCA ARTESANAL), QUE DESEMBARCAM NOS MUNICÍPIOS DE UBATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITANHAÉM, BERTIOGA, GUARUJÁ E CANANEIA COM INTERESSE EM ADERIR LIVRE E VOLUNTARIAMENTE AO PROGRAMA MAR SEM LIXO, COM DIREITO AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal - FF, instituída pela Lei Estadual nº 5.208, de 1º de julho de 1986, tendo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, CNPJ. nº 56.825.110/0001-47, órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, por intermédio do seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80, no uso das suas atribuições, RESOLVE, nos termos que especifica, ABRIR O PRAZO PARA CADASTRAMENTO, em fluxo contínuo, de pescadores de arrasto de camarão (simples e duplo), de embarcações

com arqueação bruta (AB) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), que desembarcam nos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananéia, interessados em aderir livre e voluntariamente ao Programa Mar Sem Lixo – que realiza o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Objetivo do Programa Mar Sem Lixo

O Programa de Prevenção e Combate ao Lixo no Mar nas Unidades de Conservação costeiras, insulares e marinhas sob gestão da Fundação Florestal - PROGRAMA MAR SEM LIXO, instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 401/2023, tem como objetivo geral iluminar, prevenir e combater o escape e lançamento de lixo no oceano, buscando a conservação do ambiente marinho especialmente protegido pelas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas e pelas demais Unidades de Conservação Costeiras, Insulares e Marinhas, e contribuir para a mudança de comportamento da sociedade, por meio:

- da criação de mecanismos de reconhecimento e remuneração de serviços ambientais prestados por diferentes provedores - PSA,
- de ações educativas,
- do engajamento de inúmeros protagonistas e parceiros,
- da geração de dados e informações para pesquisa científica e formulação de políticas públicas,
- da articulação com municípios e outras políticas públicas;
- da democratização de informações e ampla comunicação, e
- da constância da ação.

Objetivo do Chamamento

Cadastramento de pescadores elegíveis, com interesse em aderir livre e voluntariamente ao Programa, para entrega dos resíduos capturados acidentalmente durante a atividade pesqueira nos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRM), instalados pela Fundação Florestal nos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananeia, onde serão pesados, triados e registrados para conversão em pagamento pelo serviço ambiental prestado (PSA).

O crédito do PSA será feito a cada pescador, na forma de cartão-alimentação e o valor corresponderá à quantidade de quilos de lixo entregues, após limpeza bruta, conforme a seguinte tabela de conversão.

Obs.: Durante os períodos do defeso do camarão, em que fica proibido o arrasto do camarão, o pagamento do PSA não será realizado, a menos que

haja indicação da Fundação Florestal para coleta de resíduos em outros locais (manguezais ou ilhas).

Tabela de conversão de valores a serem creditados ao pescador como PSA.

Peso	Valor
(kg de resíduo retirado do mar e entregue no PRRM por pescador por mês)	(Valor a ser creditado R\$)
A partir de 1 entrega < 1kg	16
Acima de 1	22
Acima de 2	44
Acima de 3	65
Acima de 4	87
Acima de 5	109
Acima de 6	131
Acima de 7	152
Acima de 8	174
Acima de 10	218
Acima de 12,5	272
Acima de 15	327
Acima de 17,5	359
Acima de 20	381
Acima de 25	414
Acima de 30	436
Acima de 35	468
Acima de 40	523
Acima de 50	545
Acima de 75	599
Acima de 100	653

Público-Alvo - Provedor de Serviços Ambientais.

Os provedores de Serviços Ambientais (ou público-alvo) são formados por pescadores de arrasto de camarão (simples ou duplo), de embarcações com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), que desembarcam nos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananeia e que atendam aos critérios de

elegibilidade.

Critérios de Elegibilidade

- ✓ Embarcação com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20;
- ✓ Desembarcar nos municípios abrangidos pelo Programa: Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananeia;
- ✓ Regularidade do pescador para o exercício da atividade de pesca (RGP ou Protocolo Inicial);
- ✓ Regularidade do CPF;
- ✓ Apresentação de declaração de produção do pescador, emitida pelo Instituto de Pesca ou permissionamento da embarcação.

Documentação para Cadastro

1. Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
4. Declaração de Produção do Pescador ou permissionamento da embarcação;
5. Formulário de Cadastro preenchido e assinado, em duas vias.

Período de Cadastramento, Locais de Entrega e Horários:

A documentação completa, composta pelos documentos acima descritos, deverá ser entregue nos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRM) nos seguintes endereços ou sedes das APAMs ou Prefeituras.

De 1º a 15 de novembro de 2023, de segunda a sexta, das 09:00h às 16:00h e a partir de 17 de novembro, em fluxo contínuo, nos horários de funcionamento regular dos PRRMs:

APA *Marinha do Litoral Norte* - Rua Dr. Esteves da Silva, 510, Centro – CEP 11690-087 – Tel. (12) 3832-1397 – Gabriela Tibiriçá Sartori (Gestora) – E-mail: apamarlitoralnorte@gmail.com

- PRRM UBATUBA - Ilha do Pescador, ao lado do Mercado de Peixe, em Ubatuba, São Paulo.
- PRRM SÃO SEBASTIÃO - Rua Martins do Val, Praia de São Francisco, São Sebastião, São Paulo. Prefeitura de São Sebastião – Felipe Postuma (12) 3892-2797

APA *Marinha do Litoral Centro* – Av. Henrique Costabile, 114 Centro, Bertioga - CEP 11250-066 – Telefone (13) 3317-2094 - Maria de Carvalho Tereza Lanza (gestora) – E-mail: apamarinhalc@fflorestal.sp.gov.br

- PRRM ITANHAÉM - Centro de Pesquisas e Educação Ambiental de Itanhaém: Rua Dom Sebastião Leme, 198, bairro Ivoty.
- PRRM BERTIOGA - Av. Vicente de Carvalho, tendo como vista frontal o canal, ao lado esquerdo do nº 527- Centro, Bertioga. Prefeitura de Bertioga – Mylene Lyra (13) 3317-4599
- PRRM GUARUJÁ - Praia do Perequê, ao lado da colônia de pesca, Guarujá, São Paulo. Prefeitura do Guarujá – Thaís Diniz (13) 3308-7865

APA *Marinha do Litoral Sul* – Rua Wladimir Besnard s/n Morro S. João – CEP: 11990-000 – Tel. (13) 3851-1108 ou 3851-1163 ou (13) 99679-5181 – Letícia Quito (Gestora) – E-mail: apamarinhals@fflorestal.sp.gov.br

- PRRM CANANÉIA - Pier em frente à sede da APA Marinha do Litoral Sul, no endereço acima.

Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com as gestoras das APAs Marinhas ou representantes das Prefeituras.

Vigência do Cadastro

O cadastro é feito uma única vez, devendo o pescador atualizar suas informações cadastrais sempre que necessário.

Os cadastros existentes serão automaticamente renovados mediante assinatura do Termo de Adesão sem necessidade de reapresentação dos documentos, exceto se houver alteração da situação documental anteriormente apresentada.

Caso não haja mais interesse do pescador em participar do Programa, o pescador deve informar a APA Marinha nos endereços/telefones acima indicados.

ATENÇÃO:

Caso o Programa seja interrompido por força maior, não haverá recebimento de resíduos nem pagamento do PSA.

Para obter orientações sobre o funcionamento e cadastramento

Os pescadores interessados deverão procurar o Agente responsável no Ponto de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRM) do seu

município para obter todas as orientações sobre o funcionamento e cadastramento. Eventuais dúvidas também poderão ser esclarecidas pelas equipes das APAs Marinhas nos endereços/telefones listados acima.

São Paulo, 01/11/2023

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

FORMULÁRIO DE CADASTRO
PARA PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PROGRAMA MAR SEM
LIXO

APA MARINHA LITORAL ____, PRRM DE _____

Dados Gerais

Nome Completo do/a Pescador/a: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº do RGP: ____ Categoria: ____ Data Emissão: __/__/__

Nº Protocolo Inicial: ____ Categoria: ____ Data Emissão: __/__/__

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () ____ Celular: () ____ E-mail: _____

Declaro que estou ciente e atendo aos critérios estabelecidos para adesão ao Programa PSA Mar Sem Lixo, conforme Edital de Chamamento publicado em novembro de 2023, em especial quanto ao porte de embarcação (AB menor ou igual a 20) e declaro que as cópias dos documentos apresentados conferem com os originais.

Declaro que estou ciente dos direitos e deveres a que me vinculo pelo ato de adesão livre e voluntária ao Programa, me comprometendo a agir de forma idônea, entregando nos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do

Mar (PRRM), apenas e tão somente o lixo capturado acidentalmente pelas redes de arrasto, durante a atividade pesqueira.

Declaro que estou ciente de que a adesão ao Programa Mar Sem Lixo não me isenta do cumprimento das obrigações legais para o exercício da atividade pesqueira.

Autorizo a captação e utilização de minha imagem e voz em quaisquer meios para fins **exclusivos** das ações do Programa Mar Sem Lixo.

Sob as penas da lei, assino.

Data do Cadastramento: ____/____/____

Nome do Cadastrado _____

Assinatura: _____

Nome do Responsável pelo recebimento e conferência dos documentos de cadastro: _____

Assinatura: _____

Checklist de documentos entregues no ato do cadastramento

- Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
- Declaração de Produção do Pescador ou Permissionamento da embarcação.
- Formulário de Cadastro preenchido e assinado

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 06/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11350272** e o código CRC **5E09C577**.
